



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 603 – Santa Branca, quarta-feira, 06 de maio de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 09 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº 687, de 29 de abril de 2026.....fl.02

Decreto nº 688, de 05 de maio de 2026.....fl.05

Decreto nº 689, de 05 de maio de 2026.....fl.06

Decreto nº 690, de 06 de maio de 2026.....fl.09

Licitação.....fl.09

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Letícia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretária: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessora: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua 22 de Maio, nº 33, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 06 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 603 – Santa Branca, quarta-feira, 06 de maio de 2026

Decretos

DECRETO Nº 687, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, Prefeito Municipal de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.279,09 (três mil duzentos e setenta e nove reais e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

416 15.452.0009.1631 | 91 | 100.0282 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

VALOR

3.279,09

Subtotal:

3.279,09

Total Geral:

3.279,09

III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, Lei Municipal nº 1864, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 29 de abril de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 29 de abril de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 06 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 603 – Santa Branca, quarta-feira, 06 de maio de 2026

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
419	15.452.0008.2043 91 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-3.279,09
Subtotal:		-3.279,09
Total Geral:		-3.279,09

Tabela **III**
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.01 - GABINETE DO PREFEITO**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS****04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
15	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.000,00
16	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL****12.122.0020.2547 - GESTÃO DE PESSOAL**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
91	01 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-3.162,06
92	01 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.162,06

12.361.0020.2609 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
101	01 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-29.184,91
469	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.184,91

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS**12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
130	05 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-40.395,02
403	05 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	6.732,50
402	05 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.662,52

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO**02.05.03 - TURISMO****23.695.0012.2563 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
--	--------------------------------	--------------

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 06 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 603 – Santa Branca, quarta-feira, 06 de maio de 2026

188	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-3.630,00
190	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.630,00

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.305.0007.2617 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
259	01 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.162,19
261	01 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-3.162,19

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE**02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS****15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
344	01 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	-1.500,00
348	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.300,00
351	01 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-800,00

DECRETO Nº 688, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de 7.327.618,82 ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na

forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei 1871, de 30 de abril de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Ordinária nº 1.864 de 30 de dezembro de 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$7.327.618,82, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) Créditos Adicionais				
Ficha	Elemento de Despesa	FR	CA	Valor
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
UO: 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE				
- UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- FP: 10.301.0007.1620 - Investimentos na Atenção à Saúde				
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98	804xxxx	745.834,48
- FP: 10.301.0007.2610 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	8000024	10.000,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	3000072	12.000,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	8000024	40.000,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3000049	400.000,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 06 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 603 – Santa Branca, quarta-feira, 06 de maio de 2026

xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	3010048	25.051,18
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010055	200.000,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	98	804xxxx	129.956,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010005	40.283,95
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	3010052	130.925,69
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	8010002	56.121,64
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	8000005	58.608,79
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	3000072	5.000,00
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98	804xxxx	35.439,00
- FP: 10.301.0007.2614 - MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SAÚDE				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	8000019	53.069,49
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	3010001	189.141,62
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	3010044	4.824,96
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	8000013	40.000,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010029	15.600,55
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	8000013	20.000,00
- FP: 10.302.0007.2615 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24H				
xxx	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	92	3000077	4.000.000,00
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	3000049	66.186,97
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	3010046	1.909,85
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	3500000	267.115,60
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	8000013	25.381,25
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	8010002	50.000,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	8010003	150.000,00
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	3000072	54.269,47
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	3070001	1.168,39
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	92	8000004	24.200,00
- FP: 10.302.0007.2616 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO - PISO DA ENFERMAGEM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
xxx	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	95	3700000	68.059,39
- FP: 10.303.0007.2533 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
xxx	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95	3000076	6.987,50
xxx	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95	8000024	153.372,10
- FP: 10.304.0007.2612 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	8000013	30.000,00
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	8000020	13.913,36
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	8000018	8.983,04
- FP: 10.305.0007.2617 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	3010054	87.062,50
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	3000073	16.425,11
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010035	14.925,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010036	9.325,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	3010045	50.202,50
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	8000003	3.212,44
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	92	3010042	13.062,00
Total de Créditos Adicionais				7.327.618,82

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 7.327.618,82, nos termos do inciso I

do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, 05 de maio de 2026.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 06 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 603 – Santa Branca, quarta-feira, 06 de maio de 2026

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
 Prefeito Municipal
 Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de maio de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.
 CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 689, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
 Prefeito Municipal de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
 D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.739,33 (dezesesseis mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar**02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE****02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
470	15.452.0008.2538 92 100.0257 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	16.739,33
Subtotal:		16.739,33
Total Geral:		16.739,33

Tabela II - Anulação Parcial / Total

recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, Lei Municipal nº 1864, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de maio de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
 Prefeito Municipal
 Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 05 de maio de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município
 CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 06 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 603 – Santa Branca, quarta-feira, 06 de maio de 2026

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE**02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
419	15.452.0008.2043 91 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-16.739,33
Subtotal:		-16.739,33
Total Geral:		-16.739,33

Tabela

III

Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.01 - GABINETE DO PREFEITO**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS****02.062.0002.2601 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
4	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.286,00
5	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.286,00

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
15	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-425,72
471	01 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.785,80
16	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-10.360,08

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO**02.05.03 - TURISMO****23.695.0012.2563 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
188	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-3.000,00
190	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0007.2610 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
210	01 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	-2.000,00
398	01 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE**02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS****15.452.0008.2539 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
355	05 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-6.851,25
404	05 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.851,25

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 06 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 603 – Santa Branca, quarta-feira, 06 de maio de 2026

15.452.0009.1538 - Pavimentação da Estrada Vicinal SAB-030

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
414	02 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-790.289,03
468	02 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	790.289,03

DECRETO Nº 690, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei 1872, de 30 de abril de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), à seguinte dotação Orçamentária da Câmara Municipal:

01. PODER LEGISLATIVO**01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL**

01.0310001.2001 Manutenção da Câmara
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente- Ficha 7.....R\$ 50.000,00

Total

.....R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01. PODER LEGISLATIVO**011000 CÂMARA MUNICIPAL**

01.0310001.2001 Manutenção da Câmara
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– ficha 5R\$ 50.000,00

TOTAL

.....
.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 06 de maio de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de maio de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 26/2025. Processo origem nº 1122/2025 – Inexigibilidade nº 11/2025. Processo SEI nº 3546009.430.00002469/2026-66. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: EGCASP – Estratégia e Gestão em Contabilidade Aplicada ao Setor Público. CNPJ: 18.954.190/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e assessoria em contabilidade pública, voltada à área orçamentária, contábil e financeira para o município de Santa Branca, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global R\$ 156.662,02 (cento e cinquenta e seis mil,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 06 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 603 – Santa Branca, quarta-feira, 06 de maio de 2026

seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Data de assinatura: 05/05/2026.
Vigência: 06/05/2026 à 06/05/2027.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 06 de maio de 2026

